



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Pocinhos
"Casa de José Odilon de Brito"

Pub. 05/95

LEI Nº 585.

EM, 13 DE ABRIL DE 1995.

REVOGA A LEI Nº 465, DE 27 DE MARÇO DE 1989, QUE INSTITUI IMPOSTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz Saber que esta Casa Legislativa Aprovou e nós PROMULGAMOS a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 465, de 27 de março de 1989.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE ABRIL DE 1995.

Francisco de Assis Silva
(PRESIDENTE)

Maria de Fátima Costa Silva
(1ª SECRETÁRIA)

José Guedes Pinheiro
(2ª SECRETÁRIO)

Registrado às fls. 54V a 55 do livro de
Registro de Leis nº 06
Em, 13 de Abril de 1995